



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA N° 504, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Transfere para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o contido no art. 236 da Lei n° 8.112/90, que consagra o dia 28 de outubro como dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias 1º e 2 de novembro;

CONSIDERANDO o contido na Portaria Conjunta n.º 2, de 08 de janeiro de 2020, do Presidente, da Primeira e da Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios, que divulgou os feriados no âmbito do TJDFT durante o ano de 2020;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do art. 1º da referida Portaria Conjunta n.º 2/2020 transferiu para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO o teor do Tabularium n.º 08191.105008/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, suspendendo, nesse dia, o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO